



Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanciono a Lei nº 1005 / 2023 em
13 de Março de 2023
Rogério Sobral Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

LEI 1005/2023
DE 13 DE MARÇO DE 2023

“Altera a Lei nº 703/2014, estabelecendo remuneração aos membros que compõem a junta médica e dá providências.”.

ROGÉRIO SOBRAL COSTA, Prefeito do Município de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Vereadores de Ribeirópolis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei 703/2014, estabelecendo remuneração aos membros que compõem a junta médica, sendo que artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º: Os médicos efetivos e contratados que fizerem parte da junta médica receberão, a título de gratificação, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração do cargo.”.

Art.2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirópolis/SE, em 13 de março de 2023

ROGERIO SOBRAL
COSTA:95089330549

Assinado de forma digital por
ROGERIO SOBRAL
COSTA:95089330549
Dados: 2023.03.13 11:09:08 -03'00'

Rogério Sobral Costa
Prefeito